

Reforma de estatutos

Sud America Terrestre y Marítima
S.A. Compañía de Seguros Generales

O. A. FIALHO

M. J. F. MAGALHAES

Tradutores Juramentados

Eu, tradutor público abaixo assinado e intérprete comercial juramentado desta praça do Rio de Janeiro, certificado que me foi apresentado, um documento exarado em idioma Espanhol a fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpri em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte: (Doc. N.º 1.567-V-61-MJ).

Tradução:

República Peruana — Papel no valor de um sol. — Numeração T. 08196730: — Gustavo Correa Miller, Notário Público e de Fazenda desta Capital, *Certifico*: que me foi exhibido o Livro de Atas da "Sul America Terrestre e Marítima Companhia de Seguros Gerais", devidamente legalizado e aberto de acôrdo com a lei e verifiquei que a fôlhas cinqüenta e dois e cinqüenta e três inclusive do dito Livro, consta a ata do seguinte teor literal: — Junta Extraordinária de Accionistas de treze de março de mil novecentos e sessenta e um. — Em Lima, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um, às cinco e quarenta minutos da tarde, reuniu-se na sede social, Carabaya número novecentos e trinta e três, a Assembléa Geral Extraordinária de Accionistas, convocada de acôrdo com os Estatutos, tendo comparecido as seguintes pessoas: — Rafael Perez Buenaño e Manuel Lobato com domicilio em Carabaya número novecentos e trinta e três, quarto andar, representando dezessete mil quinhentos e cinqüenta ações da Sul América Companhia de Seguros Vida; — Doutor Javier Vargas e Rafael Perez Buenaño com domicílio em Carabaya número novecentos e trinta e três, quarto andar, representando oito mil e duas ações da Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes, companhia de seguros e duas mil ações da Colonial, Companhia Nacional de Seguros Gerais; Doutor Javier Vargas, com domicilio em Carabaya número novecentos e trinta e três, sexto andar, representando quatro mil ações de sua propriedade duzentas e noventa e nove ações do Senhor Antonio S. de

Larragoiti Jr., cento e cinquenta ações do Senhor Antonio Ernesto Miller, mil ações do Senhor Rafael S. de Larragoiti; — Adrián Calienes Corrales, com domicilio em Carabaya número novecentos e trinta e três, quarto andar, representando mil ações do Senhor Antonio M. Marquez; Doutor Manuel P. Olaechea com domicilio em Jirón Lampa número novecentos e quarenta e seis, segundo andar, representando duas mil ações de sua propriedade e cinco mil ações de "Inversiones y Colocaciones de Lima Sociedad Anónima"; — Engenheiro Lázaro de Bernardis, com domicilio em Carabaya número seiscentos e vinte e dois, representando três mil ações de sua propriedade; — Alfredo Larrafiaga, com domicilio em Los Laureles, número duzentos e trinta e dois, San Isidro, representando duas mil quinhentas ações de propriedade de Luisa de Larrafiaga; — Rafael Escardó Aguirre, com domicilio em Hacienda

Maranga, representando três mil ações de RESA Sociedad Anónima, e duas ações de Constructora Mercantil Sociedad Anónima. — Jorge Pençerfo com domicilio em Carabaya número novecentos e trinta e três, segundo andar, representando quinhentas ações de sua propriedade; — Doutor Javier Vargas e Rafael Perez Buenaño, com domicilio em Carabaya número novecentos e trinta e três, quarto andar representando duas mil novecentas e uma ações de "Helios" Compañia Financiera y Comercial Sociedad Anónima; — Rafael Perez Buenaño, com domicilio em Carabaya número novecentos e trinta e três, quarto andar, representando cinquenta ações de sua propriedade; — Adrián Calienes, com domicilio em Carabaya número novecentos e trinta e três, quarto andar, representando cinquenta ações de sua propriedade e Manuel Lobato Basurto, com domicilio em Carabaya número novecentos e trinta e três, quarto andar, representando

cinquenta ações de sua propriedade; Aberta a sessão, o Presidente da Diretoria, doutor Javier Vargas declarou que estavam representadas cinquenta e cinco mil e cinquenta ações do total de sessenta mil ações e portanto eram válidos todos os acordos a serem celebrados; — Em seguida, o doutor Vargas submeteu à Assembléa uma proposta, previamente aprovada pela Diretoria, no sentido de que, para adaptar a sucursal brasileira da Companhia às circunstâncias atuais, seria oportuno aumentar o capital declarado nesse país, de cruzeiros cinco milhões a cruzeiros sete milhões e quinhentos mil; — Submetido este assunto à deliberação da Assembléa, foi aprovada por unanimidade a preposta indicada, ficando resolvido manter no Brasil, como garantia da Sucursal, a quantia de cruzeiros — sete milhões e quinhentos mil modificando, nesse sentido, o que fora aprovado na nona reunião da Diretoria, realizada nos

vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco mantendo em vigor os demais acordos referentes à abertura e funcionamento daquela Sucursal. — A Assembléa resolveu ainda autorizar ao senhor Edgar Souza Carvalho, viúvo, com domicílio na Avenida Rui Barbosa número trezentos, apartamento mil seiscientos e três, no Rio de Janeiro, para que como representante que é da Companhia do dito país, pratique todas as diligências nos Ministérios, Repartições e organismos competentes do Brasil, a fim de que se efetue o aumento do capital aqui acordado. — Foi ainda resolvido que o Presidente da Diretoria da Companhia juntamente com o Gerente ou outro Diretor outorguem ao dito Senhor Edgar Souza Carvalho, todos os poderes que eventualmente sejam necessários para por em prática os acordos acima mencionados. — Não havendo outro assunto a tratar, foi levantada a reunião, às seis horas da tarde, resolvendo-se que os senhores Rafael Perez Buenaño e Manuel Lobato Basurto autentiquem a presente ata juntamente com o Presidente da Diretoria. — Assinado: Javier Vargas — Rafael

Perz B. — Manuel Lobato B. — E' cópia fiel da ata original a que se refere, que me foi exhibida e com o qual cotejei de acôrdo com a lei. — E a pedido de parte interessada expço esta cópia autenticada em duas fôlhas uteis, que carimbo e assino em Lima, aos vinte e um abril de mil novecentos e sessenta e um. (a) *Gustavo Correa Miller*. — Cartório — Quatro sêlos peruanos devidamente inutilizados. — O Juiz de Primeira Instância Cível legaliza a assinatura que antecede e que pertence ao Notário Público desta Capital, doutor Gustavo Correa Miller, atualmente no exercício do cargo. Vinte e oito de março de mil novecentos e sessenta e um. (a) *Juan Manuel Robles*. — Carimbo do Juizo de Primeira Instância.

— Lima. — O Presidente da Côrte Superior de Lima legaliza a firma que antecede do doutor Juan Manuel Robles, Juiz Suplente do Segundo Juizo Cível desta Capital que se encontra atualmente no exercício das funções a seu cargo. — Lima, vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e um. (a) *Octavio Santa Garcia Grana*, Presidente da Côrte Superior de Lima. — Lima, 2 de maio de 1961. O Diretor Geral, (a) *Carlos Barrada*. — Carimbo da Diretoria Geral de Justiça. — N.º 3.362 — República do Peru — Ministério das Relações Exteriores. — Legalizada a firma que antecede de Carlos Barrada, Diretor Geral de Justiça. — Lima, 2 de maio de 1961. O Secretário Geral. (a) *Carlos Ortiz de Zavallos*, Diretor de Documentação. — Carimbo do Ministério das Relações Exteriores. — Reconheço verdadeira a assinatura do

Senhor Carlos Ortiz de Zavalles, Di-
retor de Documentação do Ministério
das Relações Exteriores do Peru. —
E, para constar onde convier, mandei
passar o presente que assinei e fiz
selar com o selo desta Embaixada.
Para que este documento produza
efeito no Brasil, deve a minha assina-
tura ser por seu turno legalizada na
Secretaria de Estado das Relações Ex-
teriores ou nas Repartições Fiscais da
República. — Lima, 24 de maio de
1961. (a) *J. O. Rache de Almeida*,
Terceiro Secretário. Havia dois selos
consulares no total de Cr\$ 6.00 pura.
— Secretaria de Estado das Relações
Exteriores. Divisão Consular. — Re-
conheço verdadeira a assinatura su-
pra de *J. O. Rache de Almeida*, Se-
cretário de Embaixada. — Rio de Ja-
neiro, 31 de maio de 1961. — Pelo
Chefe da Divisão Consular. (a) *Pedro
Polzin*. — Por tradução conforme; —
Rio de Janeiro, 5 de junho de 1961. —
O. A. Fialho.
(N. 1.267 — 5-2-62 — Cr\$ 10.271,40)